



DECRETO N.º 3447/2021

“Dispõe sobre a atualização monetária para o exercício de 2022 do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), a ser aplicada no cálculo dos tributos e demais disposições previstas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 43/2017, de 03 de outubro de 2017”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 40, Parágrafo Único e art. 195 da Lei Complementar 43/2017, fica o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) do município de Nazaré Paulista / SP, reajustado em 11,08 % (onze inteiros e oito centésimos por cento) correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo INPC (IBGE), resultando no valor de R\$ 32,14 (trinta e dois reais e catorze centavos), a ser aplicado pela Administração Pública Municipal, no cálculo dos tributos e demais disposições previstas na referida Lei, para o exercício de 2022.

Parágrafo Único - O índice de reajuste, de que trata o caput, será também aplicado para a atualização da Planta Genérica de Valores para efeito dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para fins de valorização dos bens imóveis pertencente ao município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro do ano de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de novembro de 2021.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração